

C M. R. M.
FLS nº: 34
Processo nº:
51



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Assessoria das Comissões**

Comissão Permanente de **Ação e Bem-Estar Social; Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Saúde, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.**

Projeto de Lei nº **010/2022** (mens.010 PL Exec.010), oriundo do Poder **Executivo Municipal**, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$ 30.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$ 4.935,00.**

O Projeto de Lei em epígrafe tem como finalidade custear despesas da Secretaria Municipal de Agricultura.

II – Da Análise

A matéria é de competência do Município, vez que vem atender o interesse local, amparado pelo artigo 30, Inciso I da Constituição Federal, e artigo 8º, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Quanto à técnica legislativa, a matéria está apta e pronta para inserir no ordenamento jurídico municipal.

III – Voto

Diante do exposto, a matéria encontra-se de forma constitucional legal.

Sendo assim, voto pela sua aprovação.

Este é o Parecer S.M.J.

Câmara Municipal de Rolim de Moura, RO – 15 de fevereiro de 2022.

Eurico Gomes
EURICO GOMES RODRIGUES
Relator



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SALA DAS COMISSÕES

C.M.R.M.
FLS nº:
Processo nº:

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69) 3442-1629 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia

**COMISSÃO PERMANENTE DE AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL;
EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, SAÚDE, MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Projeto de Lei nº 010/2022 (Mens. 010 PL Exec. 010)

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$ 30.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$ 4.935,00”

PARECER N° 002/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL;
EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, SAÚDE, MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, reunida Extraordinariamente, hoje,
dia 16 de fevereiro de 2022, às 16h, em analise à Propositura, constatou-se que foi
protocolizada neste Poder Legislativo no dia 19 de janeiro 2022 (recesso parlamentar),
e, no dia 28/01/2022, em uma Reunião Extraordinária foi feito sua leitura em plenário
para conhecimento dos vereadores, no dia 04/02/2022, encaminhada à Assessoria
Jurídica, para emissão de Parecer jurídico conforme consta às fls. 24/29 (opinando
pela regular tramitação do Projeto de Lei).

DO PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

Os Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL; EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, em análise ao referido Projeto de Lei, bem como ao parecer jurídico, e CONSIDERANDO o VOTO DO RELATOR, acostado aos autos à fl. 34, portanto, **FAVORÁVEL** à aprovação do



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SALA DAS COMISSÕES

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69) 3442-1629 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia

C.M.R.M.
FLS nº: _____
Processo nº: _____

Este é o Parecer S.M.J.

Sala das Comissões, 16 de Fevereiro de 2022.

RONNY TON ZANOTELLI
Presidente

JULIANA APARECIDA NONATO ANTUNES CARVALHO
Secretária

EURICO GOMES RODRIGUES
Relator